

LEI Nº 037/69, DE 07 DE JULHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de -
São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - - - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Espe-
cial no valor de Nº 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), des-
tinado a rescindir o contrato com a Construtora Moneta Valbert --
firma que explora o Mercado Municipal e a Estação Rodoviária.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presen-
te exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.


Vereador Dr. José Rubens Ceschin
Presidente da Câmara Municipal.

LEI Nº 038/69, DE 07 DE JULHO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de -
São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - - - -
D E C R E T A a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber doa-
ção de terrenos, situados no prolongamento da Rua Oscar Janson.

ARTIGO 2º:-Pela doação dos terrenos, a Prefeitura Municipal fica
autorizada a proceder, às suas expensas, a execução dos serviços
de meio fio, sargetas, calçamento ou asfaltamento na referida via
pública.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes do artigo 2º, serão cobertas
com as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:-Revogam-se as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -
-Presidente da Câmara Municipal-